



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Município de Palmares do Sul*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.190/2024**

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para a máquina escavadeira, modelo XE150BR, CHASSI XUG01502CNPA00475, XCMG.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a compra de peças para manutenção da escavadeira hidráulica, pois há necessidade desse material, para instalação das Esteiras Rodantes.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Qtd	Código	Descrição	Local	VI unitário	VI total
376 PÇ	004086-0	PARAFUSO TELHA XCMG/XE150BR/	B40	13,75	5.170,00
376 PÇ	004087-8	PORCA PARAFUSO TELHA XCMG/XE150BR/	PAREDE FUNDO	6,50	2.444,00

**VL. TOTAL: R\$ 7.614,00**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração e descrita no Estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da máquina escavadeira da marca XCMG.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As peças têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o recebimento do empenho a empresa terá o prazo de até 05 dias para entrega das peças.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto contratado em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A garantia mínima das peças será de 06 (seis) meses a contar da entrega do equipamento.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art.74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos referidos itens a empresa apresentou carta de exclusividade comprovando a representação comercial exclusiva.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá realizar a entrega no prazo estipulado de 05 dias, no pátio da secretaria de Obras.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a compra pretendida não haverá contrato, apenas realização de empenho.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega das peças, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 05 dias úteis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art.74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa fornecedora de peças para máquinas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.**

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração, o Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art.74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05 secretaria de obras, viação e serviços urbanos

2043 Manutenção e conservação de veículos

33903039 Material para manutenção de veículos (911)

33903919 Manutenção e conservação de veículos (918).

Palmares do Sul, 31 de outubro de 2024.

Luciano Gil dos Santos

Diretor de Logística de Máquinas e Equipamentos

João Avila de Aguiar

Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos